



PORTARIA N.º 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Conceder licença saúde para a servidora: **MARIA VIRGINIA PARREIRA DUARTE**, RG n.º 29.122.071-X/SSP-SP, CPF n.º 220.669.798-05, lotada no órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, no cargo de **PSICÓLOGA DO CRAS**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 30 (trinta) dias, de **06 de agosto a 04 de setembro de 2.021**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Em 10 de agosto de 2.021.



SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



DEREONIL DIAS DE SOUZA

- Diretor Mun. da Div. De Administração -